



## PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PARA O 3.º MILÊNIO

## **EDITAL N.º 019/DEG/2023**

PROCESSO Nº 23106.013737/2023-12

O Decanato de Ensino de Graduação, por meio do programa de Aprendizagem para o 3.º Milênio - A3M, torna público o presente Edital de apoio a projetos voltados ao desenvolvimento e compartilhamento de metodologias educacionais inovadoras.

#### 1. **DA FINALIDADE E OBJETIVO**

- 1.1. O presente edital tem por finalidade apoiar financeiramente projetos que desenvolvam metodologias educacionais inovadoras e que utilizem indicadores de aprendizagem, preferencialmente com o apoio de Tecnologias de Informação e Comunicação (TICs). Os projetos serão compostos por equipes de professores ou técnicos e estudantes bolsistas da graduação. Trata-se, portanto, de um apoio à diversificação das metodologias de ensino-aprendizagem na graduação da UnB, incentivando e despertando o maior interesse e engajamento dos estudantes em um formato mais eficiente e moderno de educação.
- 1.2. Este Edital tem por objetivo apoiar projetos que:
  - I compartilhem de metodologias e práticas inovadoras de ensino e aprendizagem na UnB, no ensino presencial e(ou) a distância;
  - II incentivem o uso diversificado de indicadores de aprendizagem;
  - III propiciem aos discentes uma formação acadêmica ampla, estimulando o aprofundamento de seus conhecimentos teórico-práticos;
  - IV incentivem a cultura acadêmica para o uso das TICs como instrumento útil para o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem;
  - V favoreçam a institucionalização de métodos e práticas inovadoras de ensino e aprendizagem na UnB;
  - VI incentivem a pesquisa e a produção de novos conhecimentos que proporcionem a incorporação de metodologias educacionais inovadoras.

#### 2. **DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Docentes e servidores técnico-administrativos do quadro permanente da Universidade de Brasília.

#### 3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

1 of 5

- 3.3. O presente Edital contará com recursos oriundos do orçamento da Fundação Universidade de Brasília FUB, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício 2023.
- 3.4. Serão concedidas por meio deste Edital até 60 (sessenta) bolsas de graduação.
- 3.5. Cada proposta aprovada poderá ser financiada com até 4 (quatro) bolsas no valor mensal de R\$ 700,00 (setecentos reais) para estudantes de graduação selecionados pelo coordenador do projeto.
- 3.6. As bolsas serão pagas exclusivamente por meio de depósito na conta bancária dos estudantes que, para tanto, devem apresentar dados bancários referentes à conta corrente própria (não pode ser conta poupança, conjunta, ou de terceiro) no momento da assinatura do termo de compromisso, sendo o fornecimento de tais dados condição para concessão da bolsa.

#### 4. DA SUBMISSÃO DO PROJETO

- 4.1. As solicitações deverão ser enviadas para o SEI DEG/DIEG/CPE no período estabelecido no cronograma do presente Edital.
- 4.2. FASE I Criar um novo processo SEI e anexar a Proposta do Projeto seguindo o caminho: Incluir documento > Tipo de documento "externo" > Documento Externo do tipo "proposta" > Nato Digital > Público.
- 4.3. A proposta deverá ter no máximo 10 páginas, em fonte 12 (Anexo A), em formato **PDF**, e deverá conter:
  - a) Justificativa.
  - b) Objetivos.
  - c) Descrição do Projeto.
  - d) Metodologia.
  - e) Utilização dos indicadores de aprendizagem (os indicadores podem ser vistos no Anexo B).
  - f) Produtos a serem desenvolvidos.
  - g) Resultados Esperados.
  - h) Cronograma de Execução.
  - i) Identificação dos docentes e técnicos-administrativos participantes do projeto.
- 4.4. FASE II Envio dos dados para preenchimento dos termos de compromisso dos bolsistas, conforme solicitado pela equipe da CPE/DIEG/DEG, e assinatura dos termos como coordenador dos projetos.

### 5. **DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE**

- 5.1. A ausência ou insuficiência de informações e documentos solicitados resultará na desclassificação do projeto;
- 5.2. O proponente responsável pela apresentação do projeto, deve ser docente ou servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UnB;
- 5.3. Propostas enviadas fora do modelo e da instrução processual estabelecidos neste edital serão automaticamente desclassificadas.
- 5.4. Os dados dos estudantes participantes da proposta (remunerados e/ou voluntários) e o Termo de compromisso do Bolsista deverão ser entregues somente se a proposta for aprovada.

2 of 5 17/05/2023, 10:07

- 5.5. Será aceita uma única proposta por proponente. Na hipótese de envio de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão das propostas, esta será considerada substituta da anterior.
- 5.6. Somente poderá se inscrever o professor que não possuir pendências do último edital DEG n° 13/2022- Programa de Aprendizagem para o 3° Milênio (A3M).

## 6. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS**

6.1. As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital terão, no máximo, **06 (seis)** meses de execução, podendo ser prorrogadas, excepcionalmente, por, no máximo, três meses, mediante disponibilidade orçamentária e apresentação de justificativa, que será analisada pela Comissão do Programa Aprendizagem para o 3º Milênio - A3M e aprovada pelo DEG/UnB.

## 7. DOS COMPROMISSOS DO PROPONENTE

- 7.1. Preencher e assinar Termo de Compromisso do Bolsista no processo SEI do Edital.
- 7.2. Ao final do prazo de execução do projeto selecionado, o proponente se compromete a:
  - a) conforme cronograma do item 10, apresentar e **gravar** as oficinas como produto final de conclusão dos projetos selecionados, considerando os indicadores de aprendizagem estabelecidos no presente Edital.
  - b) disponibilizar o resultado do projeto, tais como: processos de aplicação e(ou) processos de uso e(ou) software, para utilização nos cursos de graduação da UnB;
  - c) após apresentação das oficinas, a comissão do A3M irá selecionar projetos que poderão transforma-se em cursos a serem ofertado pela PROCAP/DGP (conforme orientações do setor);
  - d) participação em coberturas do A3M na UnBTV e outros órgãos de comunicação institucional, quando solicitado;
  - e) assinar Termo de Concordância de uso dos resultados dos produtos desenvolvidos em divulgações, cursos e publicações da UnB, quando solicitado.
  - f) acompanhar e monitorar a frequência e o trabalho dos bolsistas, comunicando imediatamente em caso de desistência destes.
- 7.3. Caso não ocorra a entrega do produto final, o proponente e o projeto estarão impedidos de participar de futuros editais do A3M.

#### 8. **DOS BOLSISTAS**

- 8.1. Os estudantes serão selecionados pelo proponente apenas no caso de aprovação do projeto.
- 8.2. As atividades discentes devem cumprir carga horária de 12 (doze) horas semanais, com previsão de reuniões pedagógicas de acompanhamento e de avaliação com o coordenador do projeto.
- 8.3. Os estudantes deverão ser regularmente matriculados na graduação da UnB, não ter vínculo empregatício e não receber qualquer outro tipo de bolsa (com exceção dos benefícios do Programa de Assistência Estudantil da UnB).
- 8.4. No caso de substituição de estudante, a solicitação deverá ser formalizada no mesmo SEI criado para a inscrição do projeto e encaminhada para DEG/DIEG/CPE, pelo coordenador do projeto.
- 8.5. Não serão permitidas substituições de bolsistas após 2 meses do período de início das atividades, conforme cronograma do item 10.

3 of 5

- 8.6. Por tratar-se de bolsa única, a desistência do estudante durante o mês de execução não implica em pagamento proporcional aos dias trabalhados.
- 8.7. Serão aceitos tutores(as) voluntários(as) desde que cumpram as mesmas condições estabelecidas neste edital para os(as) bolsistas, exceto o disposto no item 8.3.

## 9. **DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

- 9.1. Os projetos serão avaliados por comissão do A3M nomeada pelo DEG, obedecendo aos seguintes critérios:
- 9.1.1. Proposta de acordo com o objeto e objetivos deste Edital.
- 9.1.2. Exequibilidade da proposta, dentro do prazo do presente Edital.
- 9.1.3. Caráter inovador da proposta.
- 9.1.4. Impacto esperado na melhoria do processo de ensino e aprendizagem.
- 9.1.5. Planejamento do uso de indicadores de aprendizagem (Anexo B).
- 9.1.6. Capacidade de disseminação da metodologia proposta por meio de ação de desenvolvimento da UnB.

#### 10. **DO CRONOGRAMA**

10.1 O prazo para envio de propostas, recurso e lista de bolsistas encerrará às 23h59 dos respectivos dias, de acordo com o cronograma.

Etapa	Data	
Lançamento do Edital	15/05/2023	
Inscrição das propostas	19/05 a 02/06/2023	
Resultado preliminar	A partir de 12/06/2023	
Período para recurso	Até dia 14/06/2023	
Resultado final	A partir de 19/06/2023	
Envio do termo de compromisso dos bolsistas	Até dia 03/07/2023	
Início dos projetos	10/07/2023	
Solicitação de substituição de bolsistas	Até dia 10/09/2023	
Apresentar produto final (oficinas)	1° quinzena de Março	

## 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Os participantes do projeto, selecionado por meio deste edital, deverão, obrigatoriamente,

4 of 5

fazer menção ao apoio concedido por este Edital, em caso de publicação e ou apresentação dos resultados parciais ou finais, assim como nos materiais produzidos durante o projeto.

- 11.2. Caso a UnB ofereça ação de desenvolvimento decorrente dos resultados do projeto de que trata este edital, o proponente e demais servidores da UnB que atuaram no projeto terão prioridade durante a seleção dos responsáveis por ministrá-la e elaborar o seu respectivo material didático.
- 11.7. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do DEG, seja por motivo de interesse público, por término dos recursos disponibilizados ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenizações ou reclamações de qualquer natureza.
- 11.8. O não cumprimento do objetivo do projeto contemplado com o auxílio de que trata o presente Edital acarretará a restituição do valor recebido para execução do respectivo projeto, por parte do seu coordenador.
- 11.9. Os casos omissos serão avaliados pela Comissão do Programa Aprendizagem para o 3º Milênio e pelo DEG/UnB.

### Diêgo Madureira de Oliveira

Decano de Ensino de Graduação DEG/UnB



Documento assinado eletronicamente por **Diego Madureira de Oliveira**, **Decano(a) de Ensino de Graduação**, em 15/05/2023, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br /sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **9297135** e o código CRC **02652767**.

**Referência:** Processo nº 23106.013737/2023-12 SEI nº 9297135

5 of 5 17/05/2023, 10:07

## ANEXO A – Modelo de Proposta do Projeto

# Título do Projeto

- 1- Justificativa
- 2- Objetivos
  - 2.1 Objetivo Geral
  - 2.2 Objetivos específicos
- 3- Descrição do projeto
- 4- Metodologia de desenvolvimento do Projeto
- 5- Utilização dos indicadores de aprendizagem
- 6- Produtos a serem desenvolvidos (com descrição e quantidade)
- 7- Cronograma de execução (informar quais atividades serão executadas em cada mês ou período do programa). Exemplo de quadro:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO								
Atividade	2022							
	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	

- 8- Resultados Esperados
- 9- Identificação do(s) docente(s) e técnico(s) participantes do projeto (informar nome e e-mail).

### ANEXO B – Indicadores de aprendizagem

O professor(a) deverá escolher e usar indicadores que sejam capazes de demonstrar os resultados da aplicação de uma estratégia ou método de ensino-aprendizagem no âmbito de seu projeto de inovação educacional. Para facilitar essa escolha, são aqui resumidos os 5 indicadores propostos:

1) Aquisição de novos conceitos: identifica tanto o conhecimento prévio dos(as) alunos(as) quanto à formação de novos conceitos. É importante a primeira avaliação do conhecimento prévio de forma a se identificar conceitos adquiridos anteriormente à disciplina, mas necessários para o enriquecimento e fortalecimento sináptico induzido pela disciplina.

**Instrumento:** Formulário a ser ministrado no início e no fim do semestre ou antes e após a finalização de um módulo do conhecimento novo a ser adquirido.

**Procedimento:** O(A) docente gera uma lista mais completa possível com os conceitos prévios e os que serão adquiridos ao longo da disciplina ou do módulo. Quanto mais rica e abrangente for a lista, mais completo será o reconhecimento do docente a respeito do conhecimento prévio dos discentes.

Após a geração da lista de conceitos prévios e novos, o(a) docente irá apresentar a listagem com marcadores de conhecimento. conforme indicado a seguir: (1) nunca ouvi a respeito deste conceito; (2) tenho pouco conhecimento; (3) tenho conhecimento parcial sobre o assunto; (4) tenho pleno conhecimento; (5) tenho pleno conhecimento e sei aplicar o termo.

**Avaliação:** A análise dos resultados pode ser feita antes e após o conteúdo ou a atividade a ser realizada. Logo, os dados obtidos devem ser de uma progressão nos valores da classe selecionada pelo estudante.

**2) Enriquecimento da rede de conexões**: Identifica o enriquecimento dos engramas<sup>[1]</sup> tornando a memória a longo prazo mais complexa e a capacidade de evocar os conceitos. Possibilita uma avaliação dos conceitos que estão sendo aprimorados e que ainda precisam ser fortalecidos.

**Instrumento:** Lista de conceitos evocados por um único termo chave. A lista pode ser requerida no início e fim do semestre ou do módulo da disciplina, ou simplesmente ao fim do semestre.

**Procedimento:** O(A) docente utiliza um único termo chave e pede para o discente listar toda a rede de informações que são evocadas com esse único termo. Calcula-se a porcentagem de aumento da rede de conexões adquiridas ao longo do semestre ou da atividade de aprendizagem. Quanto mais rica a elaboração e mais conceitos corretos interligados efetivamente ao tema proposto, maior as conexões realizadas pelo discente.

**Avaliação:** O(A) docente compara sua lista de conceitos e conexões com as dos(das) discentes, proporcionando uma avaliação de conceitos que não foram mantidos pelos(as) discentes, assim como informações adquiridas diferenciais entre os(as) discentes da disciplina. No caso de utilizar esse indicador no início e no fim do semestre, pode ser calculada a porcentagem do aumento da rede de conexões adquiridas ao longo do semestre pelos(as) discentes. Esse indicador pode auxiliar na

detecção de conceitos que podem ser melhor trabalhados em semestres posteriores, assim como na amplitude da rede formada por aqueles(as) estudantes.

**3) Motivação do estudante**: Mensura e avalia a motivação dos(as) estudantes com respeito a uma disciplina ou curso com base no modelo de do Modelo de Atenção, Relevância, Confiança e Satisfação (ARCS), desenvolvido por Keller (2010)<sup>[2]</sup>.

**Instrumento:** Questionário CIS (*Course Interest Survey*), aplicado no meio e ao final do semestre. Caso a medição seja realizada apenas ao final do semestre, os dados podem ser usados para melhorar a disciplina no semestre posterior.

**Procedimento:** O questionário utilizado nesse indicador (*Course Interest Survey*) é formado por 34 questões listadas na ordem em que são aplicadas, porém ele pode ser adaptado para que cada fator seja usado e avaliado de forma independente.

Em cada item do questionário os estudantes devem indicar o quanto consideram que as afirmativas são verdadeiras. As respostas são registradas em uma escala que varia de 1 a 5: (1) não verdadeiro; (2) ligeiramente verdadeiro; (3) moderadamente verdadeiro; (4) na maioria das vezes verdadeiro; (5) muito verdadeiro.

**Avaliação:** Para a análise dos resultados por categoria é calculada a pontuação média de cada fator, em que se considera apenas as questões associadas a este. Para cada respondente divide-se a pontuação total do fator pelo número de itens (questões) do fator. Assim, os totais são convertidos em uma pontuação que varia entre 1 e 5, facilitando a comparação do desempenho em cada um dos fatores.

**4) Avaliação entre os pares**: Mensura e avalia trabalhos de grupo, colocando o(a) estudante na posição de avaliador(a) do resultado de sua aprendizagem e dos seus pares. A avaliação entre os pares pode ser feita ao final de cada atividade, conjunto de atividades, ou projeto. Ela pode ser feita (1) sob a perspectiva da avaliação técnica de produto, ou (2) do comportamento estudante no quesito de colaboração com sua equipe.

**Instrumento:** Uso de rubricas (fichas de avaliação descritivas) para orientar os estudantes no processo de avaliação. As rubricas agrupam e combinam os critérios de avaliação com a progressão dos estudantes (níveis de conquistas).

**Procedimento:** O(A) professor(a) define os critérios para as avaliações técnica e de colaboração na equipe e disponibiliza os instrumentos para os estudantes realizarem as avaliações. Na avaliação técnica, um(a) estudante avalia o trabalho entregue por estudantes de uma outra equipe. Na avaliação da colaboração na equipe, o(a) estudante avalia os(as) colegas (pares). Na divulgação dos resultados os nomes dos avaliadores são omitidos.

**Avaliação:** No caso de avaliação técnica, a cada um dos critérios são atribuídos pesos para medir os níveis de avanço e a progressão dos(das) estudantes em um sistema de escala avaliativa. Na avaliação técnica, as rubricas podem ser implementadas no Moodle por meio da atividade "Laboratório de Avaliação". Para a avaliação de colaboração na equipe podem ser utilizados formulários eletrônicos.

**5) Utilização de notas em atividades avaliativas**: Mensura e avalia diferentes atividades avaliativas por meio de notas ou conceitos atribuídos a essas atividades. Neste caso, recomenda-se utilizar pelo menos dois a três instrumentos de avaliação. Cabe destacar que também é importante o feedback para os alunos, as correções dos

conteúdos que eles porventura não assimilaram de forma correta e o fortalecimento da consolidação do conhecimento adquirido.

**Instrumento:** Portfólio, Mapa conceitual, Questionários, Análise de casos, Escala tipo Likert, Roteiro de entrevista, Relatório, Seminário, Dramatização, Roteiro de observação, Roteiro de autoavaliação, Prova escrita discursiva/objetiva.

**Procedimento:** O(A) professor(a) elabora os instrumentos e define os critérios das avaliações.

Avaliação: A construção das atividades avaliativas requer que sejam também definidos os critérios de correção (referência para análise dos resultados), assim o(a) estudante saberá qual a expectativa do(a) professor(a) antes de iniciar a produção do trabalho. Para os seminários, devem ser propostos critérios relacionados a competências de comunicação e de aprendizagem sobre o tema em estudo. Já com relação a provas com questões dissertativas devem ser propostos critérios associados a linguagem adequada, redação correta do português, coesão e coerência entre as partes, além da compreensão dos conceitos do tema abordado na atividade avaliativa. Para relatórios podem ser usados critérios técnicos, de organização e de uso correto da língua.

**Material Adicional:** Considerando que os indicadores de aprendizagem são muito importantes para a avaliação das estratégias educacionais inovadoras, pois podem subsidiar melhorias e determinar o sucesso dessas estratégias, a comissão do A3M disponibilizará material adicional com mais detalhes para compreensão dos indicadores sugeridos, critérios utilizados, bem como exemplos de aplicação.

De acordo com o dicionário Houaiss, traços ou marcas duradouras; marcas definitivas e permanentes, impressas em um tecido nervoso por estímulo muito forte.

KELLER, John M. Motivational Design for Learning and Performance: The ARCS Model Approach. Boston: Springer, 2010. 345p.